



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB

P A U T A

30 de maio de 2023

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|---------------------|--------------|---|
| | | Composição da Mesa Diretiva, execução do hino nacional e falas iniciais de boas vindas <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador do CP• Coordenador Adjunto do CP• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua• Autoridades |
| | | Verificação do quórum <small>(Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small> |
| 1 | 9h às 12h | Abertura da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP - 2023 <small>(Atendimento ao disposto no inciso II do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small> |
| 12h às 14h | | Intervalo do Almoço |
| 2 | 14h às 14h30 | Apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior <small>(Atendimento ao disposto no inciso III do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small> |
| 3 | 14h30 às 16h | Informes dos integrantes da mesa diretiva <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador do CP• Coordenador Adjunto do CP• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small> |
| 16h às 16h30 | | Intervalo do Lanche |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB**

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|--|----------------|--|
| 4 | 16h30 às 17h45 | Informes dos Presidentes de Creas (Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005) |
| 5 | 17h45 às 18h | Aprovação da Pauta (Atendimento ao disposto no inciso V do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005) |
| Encerramento do 1º dia de Reunião | | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB**

31 de maio de 2023

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|--|--------------|---|
| | | Verificação do quórum e continuação da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005) |
| 6 | 9h às 12h | 1º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 |
| 12h às 14h | | Intervalo do almoço |
| 7 | 14h às 16h | 1º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 |
| 16h às 16h30 | | Intervalo do Lanche |
| 8 | 16h30 às 18h | 1º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 |
| Encerramento do 2º dia de Reunião | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB

1º de junho de 2023

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|---|-------------|---|
| | | Verificação do quórum e continuação da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005) |
| <u>Ações conjuntas dos CPs Regionais</u> | | |
| 9 | 9h às 9h30 | CP – Norte (Presidente do Crea-AM, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior) ✓ Participação dos presidentes, engenheiros civis, do Colégio de Presidentes, dos Conselheiros Federais do Confea e dos conselheiros regionais dos Creas com participação do percentual menor ou igual a 1,5% na receita do Confea no 28º CBENC, a ser realizado no período de 19 a 21 de julho de 2023, na cidade de Vitória-ES. |
| 10 | 9h30 às 12h | CP – Sul (Presidente do Crea-SC, Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier) ✓ Proposta de medidas visando a operacionalização da Resolução 1.137/2023 |
| 12h às 14h | | Intervalo do almoço |
| 11 | 14h às 15h | CP – Sul (Presidente do Crea-SC, Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier) ✓ Emissão de portaria específica para quilometragem para a 78ª SOEA: "Solicitamos que seja verificada possibilidade de uma portaria específica de quilometragem para participação na 78ª SOEA, que para os participantes que utilizarem veículo, seja considerado na composição do comparativo dos valores entre quilometragem total (cidade de origem até Gramado) entre passagem aérea, que neste seja incorporado o trecho de deslocamento da cidade de origem ao aeroporto mais próximo e o de Porto Alegre até Gramado. Portanto, comparar o trecho total com passagem aérea dos dois trechos de deslocamento, quando houver. Bem como se aumente o limite de quilometragem para 700 quilômetros por trecho, totalizando 1.400 quilômetros ida e volta para os participantes dos Creas do Sul". |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB**

| | | |
|-----------|------------|---|
| 12 | 15h às 16h | CP – Centro Oeste (Presidente do Crea-DF, Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có) ✓ Contribuições a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, no sentido de adequação da Resolução 1067/2015 à Resolução 1137/2023.009, Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. |
|-----------|------------|---|

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|---|--------------|---|
| <u>Ações individuais dos Creas</u> | | |
| 16h às 16h30 | | Intervalo do Lanche |
| 13 | 16h30 às 17h | Presidente do Crea-ES, Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva ✓ Participação em eventos do Sistema Confea/Crea e Mútua - CBA |
| 14 | 17h às 18h | Presidente do Crea-ES, Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva ✓ Participação em eventos do Sistema Confea/Crea e Mútua - CONEMI/FENAMEC |
| Encerramento do 3º dia de Reunião | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB

02 de junho de 2023

| Horário | | Ordem do Trabalhos |
|-------------------------------|--------------|---|
| | | Verificação do quórum e continuação da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP (Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005) |
| <u>Ações do Confea</u> | | |
| 15 | 9h às 10h | Informes da CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador. <ul style="list-style-type: none">• CAIS – Coord. Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira• CCSS – Coord. Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi• CEAP – Coord. Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi• CEEP – Coord. Eng. Mec. Michele Costa Ramos• CONP - Coord. Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira• CEF – Coord. Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira• CME – Coord. Geól. Mário Cavalcanti de Albuquerque |
| 16 | 10h às 12h | Presidencia do Confea - PRESI Superintendência de Integração do Sistema – SIS Procuradoria Jurídica do Confea - PROJ <ul style="list-style-type: none">✓ Contrato entre ABNT, Confea, 27 Creas e Mútua. |
| 12h às 14h | | Intervalo do Almoço |
| 17 | 14h às 15h | Secretaria do Colégio de Presidentes – Renato Lisboa <ul style="list-style-type: none">✓ Manifestação formal quanto às minutas de deliberação constantes da Súmula GTOE (0755692) que tratam de reajuste de valores para anuidades, taxas de serviços, multas e taxas de ART, bem como dos critérios de descontos para anuidades (SEI! 00.001084/2023-01). |
| 18 | 15h às 16h | Informes sobre as ações parlamentares <ul style="list-style-type: none">• APAR do Confea |
| 16h às 16h30 | | Intervalo do Lanche |
| 19 | 16h30 às 18h | Informes sobre as ações da Procuradoria Jurídica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB**

| | | |
|---|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• PROJ do Confea |
| Encerramento da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2023 | | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
30 e 31 de maio e 1º e 02 de junho de 2023, em Campina Grande-PB**

**DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº
1.012, de 10 de dezembro de 2005**

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – abertura da reunião;

III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;

IV – informes;

V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e

VI – apreciação dos assuntos pautados.

Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.

(...)

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e

IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.